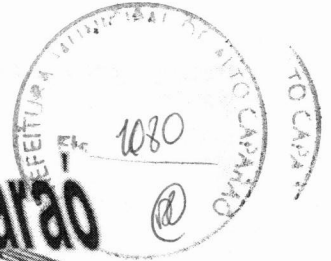





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>ARP. Nº 40/2022</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou-te
Alto Caparaó - MG <u>02 de maio de 2022</u>

Assinatura do Servidor

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Galpão 4gb, Bairro Cinco, contagem – MG, CEP: 32.010-000, representada, neste ato, através de procuração por Afonso Flávio Augusto Plácido Pereira, inscrito sob o CPF de nº 836.544.026-15.

1. DO OBJETO

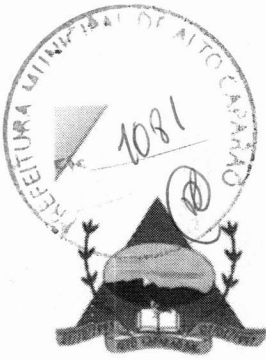
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE FARMÁCIA DE "TODOS" DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

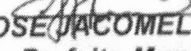
6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 02 DE MAIO DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Empresa



Descr:Prod	Complemento	Marca	L. Sequ	Qt	Total	Concorre			
						nte 1	Prego 1	Marca 1	
FLUCISTEIN	20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	UNIAO QUIMICA	1	3	1.000	25440	SOMA	6,8	GEOLAB
ACICLOVIR	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50	SANDOZ	1	4	1.000	250	ACACIA	0,19	PHARLAB
AMOXICILINA + CLAVULANATO	500MG + 125 MG COM REV CT STR AL/LAL X 21	SANDOZ	1	22	6.000	5100	BIOHOSP	0,85	SANDOZ
BACLOFENO	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	UNIAO QUIMICA	1	36	1.500		DIST. SANTA	0,219	TEUTO
BROMOPRIDA	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2ML	UNIAO QUIMICA	1	49	1.200	3552	BIOHOSP	2,96	UNIAO QUIMICA
BUPROPIONA (C1)	150 MG COM REV LIB PROL CT STRIP AL/PLAS X 60	UNIAO QUIMICA	1	50	5.000	3150	ACACIA	0,42	EMS/SA
UNI-CARBAMAZ (C1)	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200	UNIAO QUIMICA	1	56	40.000	6000	BIOHOSP	0,15	UNIAO QUIMICA
ARTRINID	100 MG PO LIOF IV CT 50 FA VD INC 2 ML	UNIAO QUIMICA	1	69	1.500	1815	BIOHOSP	1,21	UNIAO QUIMICA
ARTRINID	50 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD AMB X 2 ML	UNIAO QUIMICA	1	71	1.000	1210	FARMA	1,209	UNIAO QUIMICA
CLOPIDOGREL	75 MG COM REV CT BL AL/ AL X 28	SANDOZ	1	82	10.000	3600	BIOHOSP	0,36	SANDOZ
MIOSAN CAF	5 MG + 30 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15	APSEN FARMACEU	1	90	10.000	14200	BIOHOSP	1,42	APSEN FARMACEUTIC/
ETILEFRIL	10 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	UNIAO QUIMICA	1	91	300	366	FARMA	1,219	UNIAO QUIMICA
TRAMADOL (A2)	50 MG/ML SOL INJ	UNIAO							
CLOPPROMAZ (C1)	EV/IM/SC CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	UNIAO QUIMICA	1	94	1.000	1130	DO		
UNI DEXA	100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100	UNIAO QUIMICA	1	95	10.000	2300	FARMA	0,229	UNIAO QUIMICA
UNI DIAZEPAX (B1)	4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 2,5 ML	UNIAO QUIMICA	1	104	1.000	3900	SOMA	3,4	FARMACE
	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200	UNIAO QUIMICA	1	109	30.000	2700	FARMA	0,089	UNIAO QUIMICA

[Handwritten signature]



BETAPROSPAN	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML + SER + AGU	UNIAO QUIMICA	1	117 1.000	5910 ACACIA	3,696 EUROFARMA
DIAMICRON MR	30 MG COM LIB PROL BL AL PLAS INC X 30	SERVIER	1	151 15.000	3600 ACACIA	0,14 EMS/SA
DIAMICRON MR	60MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS X 30	SERVIER	1	152 15.000	4350 ACACIA	0,22 EMS/SA
UNI HALOPER (C1)	5 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	UNIAO QUIMICA	1	159 300	354 FARMA MD	1,179 UNIAO QUIMICA
DECAN HALOPER (C1)	50 MG/ML SOL INJ IM CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	UNIAO QUIMICA	1	160 500	2480 FARMA MD	4,959 UNIAO QUIMICA
CORTISONAL	100 MG PO INJ IV/IM CT 50 FA VD INC	UNIAO QUIMICA	1	163 500	1535 FARMA DIST.	3,069 UNIAO QUIMICA
CORTISONAL	500 MG PO INJ IM/IV CT 50 FA VD INC	UNIAO QUIMICA	1	164 500	3855 SANTA	6,59 TEUTO
DORMIUM 15MG (B1)	5 MG/ML SOL INJ IV/IM/RETAL CT 50 AMP VD TRANS X 3 ML	UNIAO QUIMICA APSEN	1	189 800	FRUSTRA 1408 DO	
INSIT	75 MG CAP DURA CT BL AL FARMACEU PLAS PVC TRANS X 30	TICA	1	211 8.000	5840 NAS	0,32 MEDQUIMICA
SEROQUEL (C1)	25 MG COM REV CT BL PVC OPC AL X 14	ASTRAZEN ECA	1	217 3.000	9750 ACACIA	0,148 EMS/SA
SINVASTACOR	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	SANDOZ	1	229 10.000	1700 ACACIA	0,143 PHARLAB
SELOZOK	50 MG COM LIB CONTROL CT BL AL PLAS INC X 30	ASTRAZEN ECA	1	231 10.000	COFARMI 6400 NAS	0,51 PHARLAB
VARFARINA	5 MG COM CT BL AL AL X 30	UNIAO QUIMICA	1	248 5.000	600 FARMA DIST.	0,119 UNIAO QUIMICA
SODICA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	SANDOZ	1	256 3.000	1230 SANTA	0,27 GEOLAB
ZOLPIDEM (B1)						

124.055,00